

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E MÍDIA DIGITAL: UMA COMPLEXA E CONTURBADA RELAÇÃO¹

**Camila Briato Da Silva², Beatriz John Kettermann³, Sabrina Cereta⁴, Joice Graciele
Nielsson⁵.**

¹ Projeto de Pesquisa realizado no Curso de Graduação em Direito da UNIJUI

² Aluna do Curso de Graduação em Direito da Unijui, camilabriato@hotmail.com

³ Aluna do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, beatrizkettermann@hotmail.com

⁴ Aluna do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI,
transportescereta@live.com

⁵ Doutoranda em Direito - UNISINOS, Professora do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, Orientadora,
joice.nielsson@unijui.edu.br

O resumo que segue abordará dois temas essenciais à vida de nossas sociedades modernas: a relação entre a mídia, especialmente a mídia digital e a violência contra a mulher, fenômenos que estão cada vez mais associados. É fato que nos dias de hoje, o ser humano se mantém mais tempo ocupado com televisões, smartphones e computadores que com a própria saúde. Esses instrumentos proporcionam uma grande variedade de interação e é por meio deles e similares que a informação ultrapassa territórios. O conjunto dessas informações divulgadas e recebidas por uma massa de pessoas constitui a mídia. À ela sempre coube um papel de destaque, atuando de forma invisível, mas permanecendo influenciando nas ações do governo e no comportamento da sociedade.

No Brasil, é definitivamente claro o papel da imprensa. Além de atuar como defensora de interesses de seus patrocinadores, ela assume o papel de um verdadeiro partido político de oposição. Trata-se de uma construção ideológica alcançada por ataques sob a forma de propagandas, noticiários, informações pejorativas sobre a questão racial, de gênero e financeira. A mulher aparece em muitas propagandas, quando não é mostrada como objeto de fácil utilização, é tratada de forma depreciativa; o nordestino é tratado como "vagabundo", o gaúcho como "grosso", o gordo como excluído da sociedade.

Para alcançar resultados que façam com que suas notícias ganhem expressão na sociedade, a mídia com suas matérias depreciativas diárias promove o "emburrecimento" de seu público, a partir de informações que são oferecidas sem profundidade dos fatos, visando fixar nos seus ouvintes e leitores a matéria já pronta e acabada, impossibilitando a reflexão. Mais, além disso, o tema exige uma reflexão pública mais profunda. Pois após décadas de lutas feministas, após a mulher alcançar espaços significativos no mercado de trabalho, nos postos de poder e de influência sociocultural e econômica, ainda assim a sexualidade feminina ainda é vista como uma falta moral, a ponto de sua exposição pública ser tida como forma de agressão específica de gênero. O presente trabalho tem como objetivo a pesquisa e reflexão sobre o impacto causado pela mídia na forma como as informações são entregues à sociedade.

A pesquisa será do tipo exploratória. Utiliza no seu delineamento a coleta de dados em fontes bibliográficas disponíveis em meios físicos e na rede de computadores. Na sua realização será utilizado o método de abordagem hipotético-dedutivo, observando os seguintes procedimentos: a)

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

seleção de bibliografia e documentos afins à temática e em meios físicos e na Internet; b) leitura e fichamento do material selecionado; c) reflexão crítica sobre o material selecionado; d) exposição dos resultados obtidos através de um texto escrito monográfico.

A grande diferença de gênero é encontrada tanto no Brasil quanto no mundo há um longo período histórico. Segundo a premiada fotógrafa inglesa Harriet Logan em seu livro "Mulheres de Cabul" (2006), durante o regime opressor de 1997, no Taleban qualquer pessoa ficaria impressionada com as personalidades e os sonhos de um grupo de mulheres onde realizou seu trabalho. Fotografar, entre outras coisas como rir em público, ouvir música ou empinar pipas, era proibido naquele regime autoritário e repressor.

No Brasil, várias mulheres se envolveram na Revolução Farroupilha do Rio Grande do Sul, em 1834, algumas distribuindo manifestos favoráveis a um lado ou outro, muitas levando mensagens ou fazendo reuniões onde defendiam verbalmente seus pontos de vista. O século XIX não via com bons olhos mulheres envolvidas em ações políticas, revoltas e guerras. As interpretações literárias das ações das mulheres armadas, em geral, denunciam a incapacidade feminina para a luta, física ou mental, donde concluem que as mulheres são incapazes para a política, ou que esse tipo de ideia é apenas diversão passageira de meninas teimosas que querem se sobressair.

No Brasil da década de 1960, algumas mulheres brasileiras manifestaram preocupação em relação à opressão feminina, mas é somente na década de 1970 que surgem os primeiros grupos feministas. Entre os anos de 1975 e 1979 - considerado o período da primeira fase do movimento - são discutidas as liberdades democráticas, ficando as reivindicações específicas das mulheres submetidas à luta política e econômica e à organização das classes trabalhadoras. É no ano de 1975, consagrado como o início do Movimento Feminista no Brasil, que a mulher começa a ser posta como "problemática obrigatória", deixando de estar submetida a questões políticas relacionadas à ditadura militar de acordo com o livro "História das Mulheres no Brasil" da autora Mary Del Priore (2011).

No entanto, segundo Grossi (1988), é somente entre os anos de 1979 e 1982, período considerado como a segunda fase do feminismo, que o tema da violência contra a mulher torna-se uma preocupação. Em 1979, durante o Encontro Nacional de Mulheres no Rio de Janeiro foi criada a Comissão de violência contra a mulher. Até esse momento este não era um tema abordado pelas feministas brasileiras. É somente após essa data que o movimento dá início à discussão sobre violência doméstica.

Hoje a sociedade brasileira reconhece que a violência sofrida pelas mulheres é um problema social, que envolve toda uma teia de relações. Ou seja, não diz respeito só a mulher, mas à sociedade. Instituímos, com as diversas ações do movimento, que estamos diante de uma questão social, que exige ação política e também esforço reflexivo para a mudança de paradigmas.

E este fenômeno é potencializado pelo avanço desenfreado das mídias sociais, pois inegável que a Internet alterou profundamente nosso modo de vida. Apesar de criada com intuito militar na década de 1960, a Internet permitiu o desenvolvimento de inúmeras redes que, ao final conectadas entre si, agora permitem a comunicação entre milhões de pessoas e o acesso a uma vasta quantidade de informação. Contudo, esta utilidade é diretamente proporcional à ampliação das possibilidades de violação aos direitos humanos. Não sem razão Pérez Luño (2002) observa que em um mundo interdependente, centrado de sociedades interconectadas, o estudo atual dos direitos humanos não

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

pode negligenciar essa referência contextual, tampouco se omitir de um juízo sobre suas implicações.

A dinâmica das sociedades capitalistas provocou um acelerado desenvolvimento tecnológico, trabalhadores foram substituídos por máquinas - a substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto (ANTUNES, 2003). Neste contexto, de avanço tecnológico, a partir da gênese do capitalismo, as relações de gênero vêm se constituindo intrinsecamente, onde homens/mulheres e máquinas tornam-se inseparáveis, o que Donna Haraway (1991) denomina de cyborgs.

Essa constituição cibernética faz com que homens e mulheres dependam cada vez mais dos avanços tecnológicos. Seu processo de definição do gênero é feito de forma artificial, se não estão satisfeitos com qualquer parte do corpo, existem procedimentos que facilitará a mudança/transformação. Facilitou também, aos capitalistas, pois o trabalho antes manual e agora com a maquinaria acelerou a produção aumentando assim, os lucros e conseqüentemente a exploração do valor da mão de obra do trabalhador e da trabalhadora.

Na década de 70 a figura do Hacker já era citada com o advento de crimes como invasão de sistema e furto de software, mas foi em 1980 que houve maior propagação dos diferentes tipos de crimes como a pirataria, pedofilia, invasão de sistemas, propagação de vírus, surgindo então com isso à necessidade de se despender maiores preocupações com a segurança virtual que exige uma atenção especial para identificação e punição dos responsáveis, que a essa altura estão em todos os lugares do mundo como foi o caso da caça desesperada do governo americano atrás de Kevin Mitnick, um dos hackers mais famosos do planeta e que hoje trabalha para o governo americano na área da segurança da informação. (crimes da informática - Remy Gama Filho Editora: CopyMarket.com, 2000)

O Brasil começou a se preocupar com esse assunto especialmente a partir das últimas décadas, com o aumento da popularização dessa inovação tecnológica, promulgando, na Constituição Federal de 1988, leis relativas à competência do Estado sobre questões de informática. Atualmente ainda sem a tipificação adequada e com a facilidade de acesso a rede mundial de computadores os crimes tradicionais relacionados à informática, previstos em nossa legislação não são suficientes para classificar os crimes cometidos contra o computador ou por meio dele frente às novas modalidades criminosas que surgiram e que merecem ser definidos em lei especial, para garantia da ordem legal (PINHEIRO, 2006).

É indiscutível que a relação entre direitos humanos e internet atraem cada vez mais importância. O Brasil carece de uma legislação que controle, pois por maiores foram os avanços no sentido trato igualitário. Um caso recente de estupro envolvendo uma garota, mostrou o quão machista e opressora continua a sociedade, influenciada não apenas pelos princípios e valores morais de cada um, mas pelas pesquisas feitas pela imprensa, divulgando toda a vida privada antes do acontecimento, gerando dúvidas se ela não seria "digna" de merecer tal crime (JORNAL "O GLOBO" - disponível em <http://g1.globo.com>, acesso em 20 de junho, 2016).

Internet e violência contra a mulher têm sido aliados. O noticiário tem divulgado com muita intensidade nos últimos dias a questão de divulgação de vídeos com intimidades sexuais na internet. Duas adolescentes se suicidaram recentemente por conta de divulgação de vídeos dessa natureza por seus ex-parceiros. A Comissão de Seguridade Social e Família em 2014 uma proposta que altera o Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40) para tipificar o crime de exposição pública da intimidade sexual. O objetivo é punir, com detenção de três meses a um ano, quem ofender a dignidade ou o

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

decoro de pessoas com quem mantém ou manteve relacionamento ao divulgar imagens, vídeos ou outro material com cenas de nudez ou de atos sexuais. As notícias e os comentários a respeito sempre destacam a questão como um problema da juventude, inerente ao devassamento de intimidade que a nova geração experimenta de forma singular por conta da presença da internet em nosso cotidiano.

O que ninguém comenta é que tal fenômeno, na maioria dos casos, caracteriza-se como uma nova forma de violência contra a mulher. Muitos casos acontecem todos os dias, alguns são divulgados com maior escala e outros menos "dramáticos" caem no esquecimento, é o caso da estudante gaúcha Giana Laura Fabi, de 16 anos, que foi avisada por uma amiga do colégio que uma foto em que aparece nua havia sido espalhada pela internet. Três horas depois, Giana foi encontrada morta em seu quarto pelo irmão. Segundo a polícia, ela se enforcou com uma corda. Quatro dias antes, na cidade de Veranópolis, outra adolescente, Júlia Rebeca Pessoa, de 17 anos, também se enforcou depois de receber pelo celular um vídeo no qual ela fazia sexo com uma amiga e um rapaz, todos menores de idade, na cidade de Parnaíba, no litoral do Piauí. Ou seja, por maiores que tenham sido os avanços no sentido de um trato igualitário entre os gêneros, não é segredo a ninguém que a sexualidade feminina ainda sofre formas específicas de repressão, para além da repressão sexual geral. ("Sexo e internet: quando a exposição pode levar à morte" - disponível em <http://veja.abril.com.br>, Acesso em 21 de maio, 2016)

A mulher exposta em uma cena sexual ou de nudismo sofre rejeição social e afetiva maior do que o homem pego na mesma situação. Não à toa, o que mais se vê no tema são casos de ex-namorados ou parceiros usando da divulgação da intimidade, em vulneração a confiança que lhe foi emprestada, para se "vingar" de alguma rejeição oposta pela parceira.

A prática de produzir e distribuir fotos e vídeos íntimos nas redes sociais, conhecida como sexting, é expressivo no Brasil. De acordo com uma pesquisa da ONG Safenet, que será divulgada no próximo dia 1º de dezembro, 20% dos 2.834 usuários entrevistados já receberam textos ou imagens com teor erótico, e 6% admitem que enviaram esse tipo de conteúdo. A ONG calcula que ao menos 1.500 casos de vazamento de fotos íntimas envolvendo adolescentes e adultos aconteceram no último ano e meio. No entanto, disparar imagens ou vídeos íntimos, na maioria das vezes feita em tom de brincadeira entre os adolescentes em fase de iniciação sexual, caracteriza-se crime quando envolve menores de idade.

Tanto no caso de Giana quanto de Júlia, a polícia investiga os responsáveis pela disseminação das imagens - ambas consentidas. Giana foi vítima de um garoto com quem trocava mensagens no Skype e para quem mostrou os seios na webcam. O rapaz capturou a imagem e repassou para outros cinco amigos. Foi o suficiente para a foto de Giana, nua, se espalhar pela internet. "Ela era uma menina 100% alegre. Nunca teve depressão e nem nada do tipo, era rodeada de amigos. Só que também era muito decidida. Ela se apavorou e acabou tomando essa decisão", diz o pai de Giana, Marcos (VEJA, 2013).

Desde 2008, foram estabelecidas três penas diferentes para quem capta, armazena e distribui imagens de sexo envolvendo crianças e adolescentes. Juntas, essas penas vão de oito a dezoito anos de reclusão. Nos últimos quatro anos, a Polícia Federal prendeu cerca de 300 pessoas envolvidas nesses crimes (VEJA, 2013). O rigor jurídico previsto para casos envolvendo adolescentes desaparece, entretanto, quando se trata de vítimas maiores de idade. Nesses casos, os culpados respondem pelos chamados crimes contra a honra - injúria e difamação -, previstos no Código Penal

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

com pena que varia de três meses a um ano. A defesa da goiana Fran Santos, de 19 anos, tenta enquadrar o ex-namorado Sérgio Henrique Alves, de 22 anos, na Lei Maria da Penha por agressão, após ele ter divulgado vídeo íntimo do casal. Ele nega ter distribuído o vídeo.

Em razão da matéria, a internet como meio de comunicação de certa forma já regulamentado, por ser um serviço público sujeito a regulamentação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), seria em tese de competência da União desde que fosse considerado um serviço de telecomunicação, essa competência estaria então amparada legalmente na Constituição Federal no artigo 21, XI, que prevê que compete a União: XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais ("JURISDIÇÃO, COMPETÊNCIA E TERRITORIALIDADE" - Disponível em <http://www.ambito-juridico.com.br>, acesso em 19 de junho, 2016).

Ocorre que a União é competente para amparar o serviço público em si "a rede", mas não prevê regulamentação para alguns crimes não podendo portanto considerar no caso dos crimes virtuais a competência de tal órgão. Cabe, portanto analisar o contexto de cada caso individualmente e buscar as decisões já proferidas e entendimentos já consolidados como o caso de recente entendimento do STJ. Algo que também presenciamos mas com mais frequência nos dias de hoje são os comerciais de cerveja. Estará sempre muito calor e as mulheres vestirão um biquíni fio dental nos corpos belíssimos. Corpos esses sem língua, diga-se, porque elas nunca falam nada. Quer vender detergente, sabão em pó ou qualquer outro produto de limpeza? Direcione as propagandas para mulheres, porque elas ainda não saíram da cozinha.

Vemos isso o tempo todo, tomamos como verdade absoluta, e nem ligamos muito para a representação da mulher nos comerciais. Fúteis, vazias, competitivas com outras mulheres, rainhas do lar, vaidosas em nível tóxico. "É só propaganda", diriam alguns. Alguns muitos. Outros vários diriam que quem vê problema nessa má representação da mulher está é "falta do que fazer". "Vai lavar uma louça", os engraçados de Twitter responderiam. Na verdade, o sistema é esse, feroz, que se retroalimenta dos pensamentos da sociedade. As propagandas são ruins porque o público alvo é ruim, ou é o contrário? Difícil dizer. ("Transformações psicossociais entre mulheres" - disponível: <http://www.ces.uc.pt/lab2004>, acesso em 14 de junho, 2016)

Enquanto isso, as empresas lavam as mãos a respeito da responsabilidade acerca da equidade de gêneros. É evidente que isso não é verdade. Uma marca vende não só um produto, tangível, mas também um estilo de vida. O consumidor, então, compra algo de acordo com o que lhe é vendido. Não é só a camiseta ou o sabão em pó. Quando se trata de autoestima, então, ataca-se um ponto fraco das mulheres.

Conclusão

Sendo o Direito uma ciência de natureza social por acompanhar o ser humano em sua evolução e a evolução da sociedade como um todo é lógico concluir que sofre diversas mudanças, e como regulador e organizador dessa sociedade o Estado tem o dever de tipificar condutas as quais transgridam a ordem legal estabelecida.

Com o surgimento da informática e a popularização de seu uso, a sociedade se encontra diante de uma tecnologia revolucionária que tomou conta de suas vidas nos mais diversos aspectos como nenhuma outra invenção foi capaz de fazer. As consequências diretas dessa criação, o uso

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

generalizado dos computadores pessoais e acesso a grande rede da internet fez com que esse meio de integração e comunicação se consolidasse em nossa sociedade.

Não é que a publicidade em 2016 esteja mais machista, pelo contrário. A questão é que só agora, com as redes sociais, essa discussão sobre a imagem da mulher deixou de ser um assunto restrito às universidades, aos movimentos feministas e a fóruns mais fechados.

Aos poucos não houve tamanha mudança na forma de representar a mulher na publicidade. Até porque, ao contrário do que ocorria há poucas décadas, não se faz mais publicidade pensando só no consumo masculino - nos anos 1950 e 1960, por exemplo, até produtos direcionados às donas de casa, como panelas e eletrodomésticos, eram apresentados em propagandas com textos do tipo "faça a sua esposa feliz".

Como hoje a maioria das mulheres têm poder aquisitivo comparável ao dos homens, formando um robusto nicho de mercado, é natural que a publicidade busque representações menos submissas para a consumidora se identificar com o produto. Mas e quando a imagem feminina é usada para vender produtos masculinos? Em uma propaganda de cerveja, por exemplo, o publicitário que pretende atingir o público masculino pensará em assuntos que unem os homens em uma mesa de bar. E a mulher, assim como o futebol, se fará presente.

O desafio cada vez maior é não resvalar na completa vulgaridade (ainda que em uma mesa de bar ela esteja presente) e não agredir um público que, em tempos de redes sociais, quer e pode ser ouvido. O que precisa ficar claro é que a publicidade é o espelho da sociedade em que ela está. Ela não cria hábitos, ela retrata hábitos. Não é papel dela mudar tendências, condutas ou costumes, mas sim reproduzi-los. A publicidade tem 30 segundos para provocar uma identificação com o consumidor. Ela dificilmente criará um movimento: vai sempre retratar um movimento.

No início do ano de 2015 marca de cerveja artesanal gaúcha Perro Libre virou notícia nacional ao lançar um vídeo perguntando a entrevistados como seria a cerveja ideal para mulheres. Após algumas respostas sugerindo uma bebida "docinha", "leve" e "de teor alcoólico baixo", a pergunta foi trocada: e uma cerveja para índio? E para homossexual? E para negro? No final do vídeo, todos concordaram que a separação não fazia sentido.

Palavras-chave: Genero; violência; internet; mídia; tecnologia virtual; propaganda; mulher.

Referências:

CARNEIRO, Adenele Garcia - Crimes virtuais: elementos para uma reflexão sobre o problema na tipificação <www.ambito-juridico.com.br> Acessado em 20/06/2016

DEL PRIORE, Mary. História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2011

GONÇALVES, Betânia Diniz. Transformações psicossociais entre mulheres – conquista de direitos e construção de cidadania. disponível em http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/Betania_Goncalves.pdf. acesso 03/05/2016.

GROSSI, Miriam Pillar. DiscoursurlesFemmesBattues: representations de laviolencesurlesfemmesau Rio Grande do Sul. Paris: Université Paris V, SciencesHumaines - Sorbonne, 1988.

IANNI, Octávio. O Príncipe Eletrônico. São Paulo: Perspectivas, 1999.

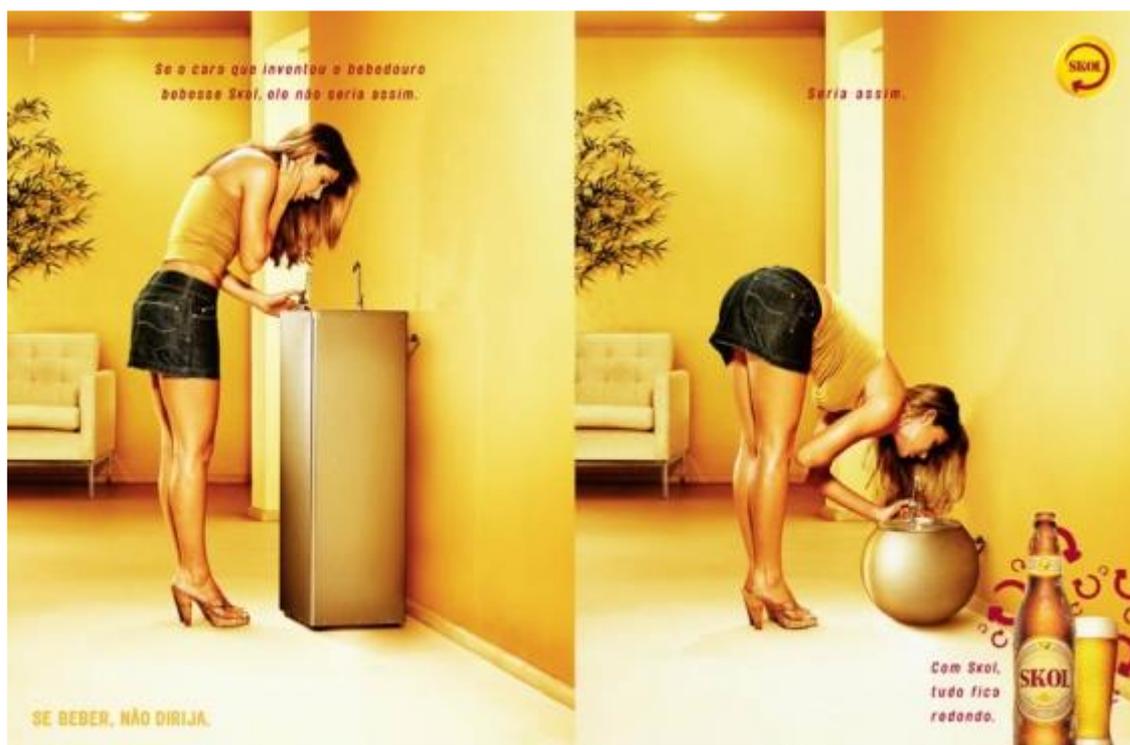
LIMA, Venicio A. Sete teses sobre mídia e política no Brasil - REVISTA USP, São Paulo, n.61, p. 48-57, março/maio 2004.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

OGAN, Harriet. Mulheres de Cabul : [tradução Eyesonthe Road]. - São Paulo: Geração Editorial, 2006.

MARZAGÃO, Rodrigo Otávio Bretas - Crimes na Internet: a real necessidade de legislação específica <<http://www.buscalegis.ufsc.br/>> Acessado em 19/06/2016

SERRANO, Pedro Estevan. Intimidade na internet e a violência contra a mulher .<<http://www.cartacapital.com.br/>> Acessado em 19/06/2016.



Exemplo de Propaganda I